



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

RECEBIDO 27 MAR 2015
[Handwritten signature]

Exmº Snr.

Presidente da junta de freguesia da
União das freguesias de Campo (São
Martinho), São Salvador do Campo,
Negrelos (São Mamede)|
Av. Manuel Dias Machado, nº 66
4795-445 São Martinho do Campo

Sua Referência
3/2015

Sua Comunicação de
07/01/2015

Nossa Referência
AM-27 2015/03/19

Assunto

Junta de freguesia da União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede): emissão de Parecer sobre a alteração da designação do nome da “União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)”, para “Vila Nova do Campo”

Relativamente ao solicitado pelo ofício em título, junto remeto cópia autenticada da deliberação tomada pela assembleia municipal, na sessão ordinária de 24 de fevereiro findo, sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)



AM/
2015/03/19
M.012GR



A large handwritten signature in blue ink, with the initials 'A. Sousa' written below it.

3. JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE): EMISSÃO DE PARECER SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO (SÃO MARTINHO), SÃO SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (SÃO MAMEDE)”, PARA “VILA NOVA DO CAMPO”.-----

Presente o ofício da freguesia União das freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede), de sete de janeiro findo, a solicitar o agendamento na ordem do dia desta reunião da assembleia municipal do assunto em título, para que este órgão deliberativo emita um parecer sobre a proposta de alteração da designação do nome da freguesia “União de freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede)” para “Vila Nova do Campo”.-----

Anexam àquele ofício a proposta que foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária da assembleia de freguesia daquela Freguesia, realizada no dia treze de dezembro último, da qual, para todos os efeitos legais, nomeadamente para fundamentação do parecer a emitir pela assembleia municipal, se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Após debate a assembleia municipal deliberou dar parecer favorável à alteração da designação do nome da freguesia “União de freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede)” para “Vila Nova do Campo”.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e quatro votos a favor, três votos contra, sendo dois votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PCP-PEV e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST), e duas abstenções, uma do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.PPM, senhor Dr. Paulo da Silva e Sousa, e outra do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS/PP.-----

2
A

anexo nº 7
54
[Signature]
[Signature]

3.6) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA FREGUESIA _____

Marco Paulo Pinto da Cunha, Presidente da Junta da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede) vem apresentar a proposta para a alteração da designação do nome da freguesia _____

Considerando que a denominada "reorganização administrativa" do território das freguesias, foi imposta pela aprovação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, num processo que, entretanto a Lei nº 11-A/2013 de 28 de Janeiro, veio operacionalizar e que levou à agregação/extinção de mais de um milhar de freguesias em todo o país, das quais se incluíram as freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede). _____

Considerando que materializada a "reforma administrativa" e realizadas as eleições autárquicas em 29 de Setembro de 2013, assim foi criada a nova freguesia, a que a Unidade Técnica para a Reorganização da Administração Territorial Autárquica, criada no âmbito da Assembleia da República, quis chamar de "União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)." _____

Considerando que esta denominação é demasiado grande, não faz qualquer sentido e ninguém reconhece esta nova freguesia por esse nome, decidimos em Maio, abrir o processo para a mudança de nome e a criação do novo brasão para a nova freguesia, constituindo uma comissão composta por 36 pessoas, dos vários quadrantes e áreas da freguesia, para tornar todo o processo o mais democrático participativo possível, que delinearam uma estratégia de ouvir a população, tendo terminado esse processo com uma consulta pública que decorreu no dia 7 de Dezembro. _____

Considerando que nessa consulta pública e em resposta a pergunta, "Qual a proposta de nome a atribuir a esta freguesia?", a população tinha cinco nomes a escolha entre (Vale Nascente, Vila Nova do Campo, Vila Nova do Vale, União do Vale, Campo e Negrelos) responderam maioritariamente o nome de "Vila Nova do Campo". _____

[Signature]

3
A

Considerando que, quem tem competência legal para propor e aprovar a pretendida alteração de designação, são os deputados da Assembleia da República. Depois de aprovada por unanimidade em reunião de executivo da Junta de Freguesia no dia 9 de Dezembro, e depois de aprovada pela assembleia conforme pretendido, esta mesma proposta, seja enviada a Câmara Municipal e Assembleia Municipal para que estes órgãos se pronunciem e emitam o respetivo parecer, para então ser todo o processo enviado aos grupos parlamentares da Assembleia da República a propor o agendamento desta alteração em sessão plenária _____

Assim, e, Considerando a alínea k) do nº 2 do artigo 9º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que diz o seguinte, Compete à Assembleia de Freguesia pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a freguesia, por sua iniciativa ou após solicitação da junta de freguesia _____

Proponho que a Assembleia da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), delibere a aprovação da alteração da designação do nome de "União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), para "Vila Nova do Campo" e o envio a câmara municipal e assembleia municipal para a emissão do respetivo parecer desta mesma proposta e no final todo o processo seja enviado a assembleia da república a solicitar a sua aprovação final. _____

São Martinho Campo, 10 de dezembro de 2014

O Presidente da Junta



Marco Paulo Pinto da Cunha



Sessão Ordinária
(1ª Reunião)

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 01 Fl. 56

Reunião de 24/02/2015

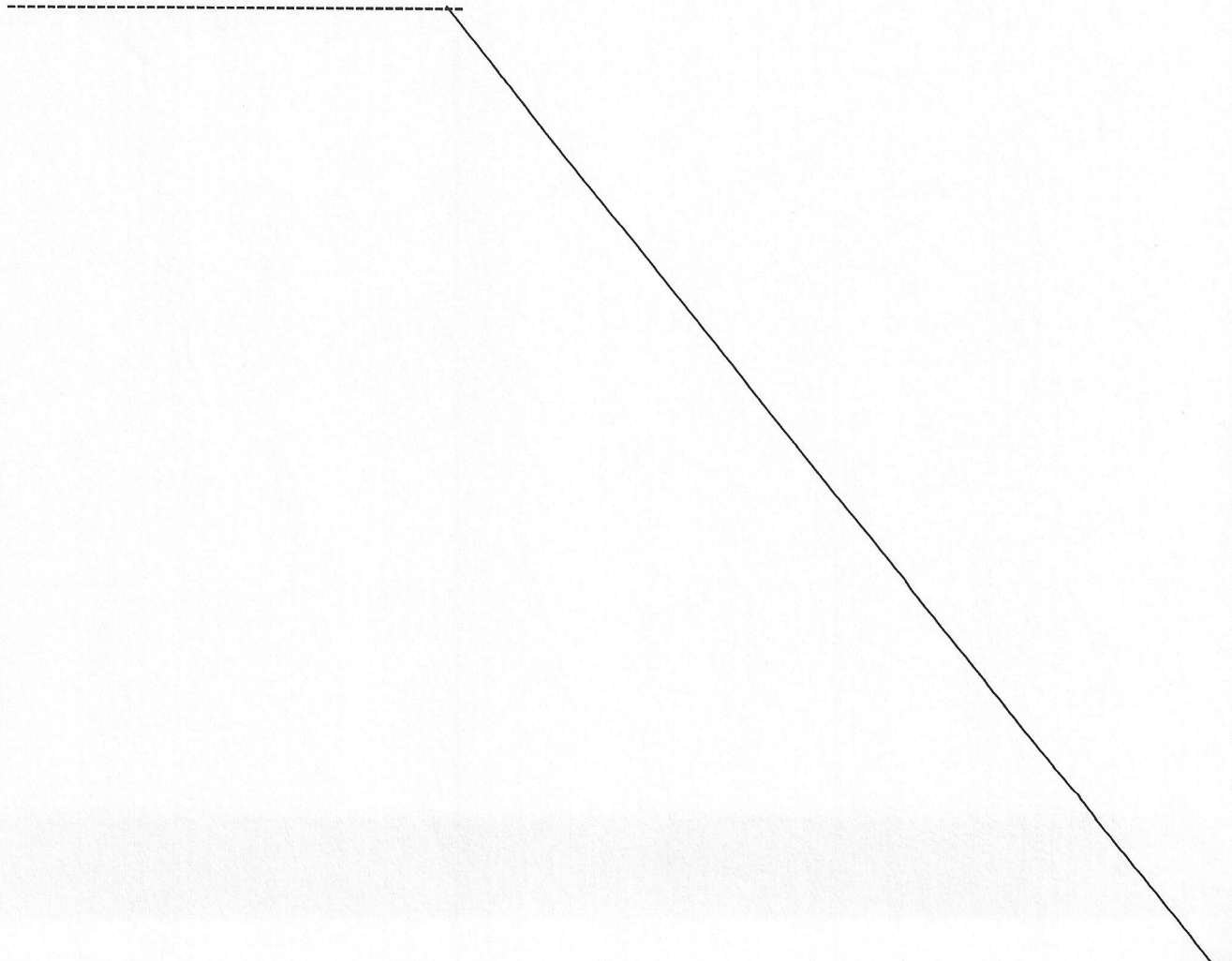
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----“DECLARAÇÕES DE VOTO”-----

O senhor **Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado** – Fez a declaração de voto que consta da folha cinquenta e sete da presente minuta da ata.-----

A senhora **Engenheira Claudia Micaela Pereira Monteiro** – Interveio para fazer a declaração de voto que consta da folha cinquenta e oito da presente minuta da ata.-----

O presidente da junta de freguesia da União de freguesias de Campo (São Martinho), S. Salvador do Campo, e Negrelos (São Mamede), senhor **Marco Paulo Pinto da Cunha** – Fez a declaração de voto que consta de folhas cinquenta e nove e sessenta da presente minuta da ata.-----



S
A

Grupo Independente

“ PR´Á FRENTE SANTO TIRSO! ”

Ponto n.º 3

Declaração de voto

Como representante do Grupo Independente “P’rá Frente Santo Tirso, e em consonância com as considerações aqui defendidas aquando da discussão deste ponto da ordem de trabalhos, o meu voto não poderia ser outro que não fosse contra o pedido de um parecer favorável à alteração da designação do nome “União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede)”, porque:

- 1 - Seria uma violação do estipulado na Lei n.º22/2012;
- 2 - Seria um voto contra a maioria da população das três freguesias, que quiseram manifestar o seu desacordo contra esta proposta de alteração do nome das suas terras de origem não participando na consulta popular em número suficiente para vincular qualquer proposta vencedora;
- 3 - Seria ainda um desrespeito pela luta de todos aqueles que prezam a sua identidade histórica, social e cultural, e que se manifestaram com veemência contra a lei que obrigou à fusão/agregação de freguesias;
- 4 - Seria, no meu caso particular, dar o dito pelo não dito, defendendo agora, ou pior do que isso, contribuindo para que uma lei sem pés nem cabeça do Ministro Miguel Relvas, fosse agora consagrada com o desaparecimento total de freguesias que ele não se atreveu a propor, mas que seria consagrada com o voto favorável ao parecer que foi aqui apresentado;
- 5 - E por último, porque contribuiria para fazer desaparecer do mapa terras como S. Mamede de Negrelos, com uma história e uma identidade milenar, como S. Salvador do Campo que, depois de ser anexada em 1870 a S. Martinho do Campo, lutou durante 91 anos para reconquistar em 1961 a sua autonomia administrativa, e S. Martinho do Campo, justamente elevada à categoria de vila pelo seu notável crescimento e desenvolvimento, e que pretendem fazer desaparecer como freguesia que foi um pólo importante da indústria têxtil no Vale do Ave, para além do seu indelével historial ligado à 2.ª invasão francesa.

Santo Tirso, 24 de Fevereiro de 2015

Pelo Grupo Independente “P’rá Frente Santo Tirso”

Henrique da Cruz Pinheiro Machado

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Santo Tirso votam contra o parecer para atribuição do nome de "Vila Nova do Campo" à União de Freguesias de S. Martinho do Campo, S. Salvador do Campo e S. Mamede de Negrelos pelos seguintes motivos:

1. Discordarem da reestruturação do mapa administrativo do país que exigia um debate e um consenso que estiveram totalmente ausentes neste processo.
2. Porque não sendo um processo razoável nos leva a acreditar que possam ser consideradas outras posições, haja vontade política para isso.
3. Porque na consulta popular efetuada participaram menos de 25% dos eleitores destas freguesias e de entre estes apenas 12% optaram pelo citado nome.
4. Por último relembramos que aquando da primeira consulta sobre a Regionalização esta foi considerada inválida dada a participação dos eleitores ter sido inferior a 50%. Será que devemos considerar esta válida? A nosso ver não.

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2015

Os eleitos da Assembleia Municipal pela CDU

Claudia Ficaela Pereira Fonteiro
Jose Medeiros Sousa Ribeiro

DECLARAÇÃO DE VOTO

[Alteração do nome da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede)]

A reorganização administrativa imposta por este Governo contra a vontade das populações provocou disfuncionamentos nas freguesias agregadas e conduziu a constrangimentos identitários entre os territórios administrativos saídos das novas uniões de freguesias.

Um desses constrangimentos está bem patente na forma como a lei decretou o nome a atribuir as novas realidades administrativas territoriais.

Exemplo paradigmático de uma lei que não teve em conta a realidade concreta das freguesias no que à atribuição do nome diz respeito é a agregação das freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), que passou a chamar-se União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede).

Para resolver um problema criado pela lei e responder aos anseios das populações, o executivo da Junta desta união de freguesias decidiu fazer aquilo que o Governo não fez: uma consulta pública e dar voz às populações sobre o nome que queriam atribuir ao seu território administrativo.

Num processo transparente e democrático conduzido por uma comissão composta por representantes dos mais diversos quadrantes, as populações daquela união de freguesias escolheram livremente o nome de Vila Nova do Campo.

Face ao exposto, os membros da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal não podem deixar de estar ao lado da população da freguesia de Vila

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 3

8
A

60

Nova do Campo, porque um partido, principalmente com as responsabilidades que tem o Partido Socialista, **não deve estar contra a vontade do povo**, ao contrário daquilo que fez o Governo com esta reorganização administrativa.

Assim, os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a emissão de parecer tendente à aprovação na Assembleia da República da alteração do nome da União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) para Vila Nova do Campo.

Santo Tirso, 24 de fevereiro de 2015

CÓPIA
em nome da *Sessão*
DE PARTE DA *COMISSÃO* DA *COMISSÃO* ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA *24.02.2015*
CUJO TEXTO NESTA PARTE FOI APROVADO EM MINUTA
AO FINAL DA REUNIÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SANTO TIRSO E SECRETARIA DA CAMARA *17.03/2015*
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Adriano